DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato de Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 069/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS AOS PROTOCOLOS ELETRÔNICOS Nº 428/2026 E Nº 2.131/2026; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que submete a Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Ocauçu, que atribui ao Prefeito Municipal competência para determinar a abertura de sindicância e a instauração de inquérito administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 161, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual a abertura de sindicância e processos administrativos deve ser formalizada por Portaria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2003, em sua redação vigente, especialmente as normas locais relativas à apuração disciplinar e à sindicância;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 428/2026, autuado em 03 de março de 2026, contendo comunicação apresentada pelo então Presidente da CIPA para ciência e providências acerca de possíveis práticas funcionalmente relevantes no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de individualizar os fatos, preservar documentos, esclarecer a tramitação administrativa e apurar, sem prejulgamento, eventual existência de conduta funcionalmente relevante ou deficiência procedimental;

CONSIDERANDO que a sindicância ora instaurada possui natureza investigativa, preliminar e não sancionatória, não importando imputação antecipada de responsabilidade a qualquer agente público;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação efetuado pela comissão, protocolo 2858/2026;

CONSIDERANDO que as apurações revestem-se de elevada complexidade fática e jurídica, havendo necessidade de oitiva de testemunhas para o devido esclarecimento dos fatos, o que não será possível até o final do prazo atualmente vigente.

RESOLVE:

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

CAPÍTULO I
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA

Art. 1.º - Prorrogar por mais 30 dias, contados a partir de 03 de novembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, responsável pela SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, de natureza preliminar, informativa e não sancionatória, destinada ao esclarecimento dos fatos relacionados aos Protocolos Eletrônicos nº 428/2026 e nº 2.131/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 03 de novembro de 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

OCAUÇU.

CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU/SP.

EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU E EMPRESA CONECT TELECOM LTDA CNPJ: N° 20.211.964/0001-96. O objeto deste Termo é a contratação de serviço de acesso à internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link dedicado, velocidade mínima de 700 Mbps para download e 700 Mbps para upload (banda simétrica), disponibilização de 01 (um) endereço IP fixo e válido, instalação, configuração, ativação e suporte técnico especializado, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento da conexão, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento do serviço, garantia de disponibilidade conforme Acordo de Nível de Serviço (SLA) e atendimento técnico durante toda a vigência contratual, destinado a atender às necessidades de conectividade da Câmara Municipal. O valor global do contrato é de R$ 5.038,80 (cinco mil e trinta e oito reais e oitenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), Prazo de vigência 12 (dose)meses – Data assinatura: 01/10/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU E EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ N° 07.797.967/0001-95. O objeto deste Termo é a contratação de assinatura anual da plataforma web Banco de Preços – Versão Plus 50, destinada à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com 01 (uma) licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, incluindo treinamento e suporte técnico, conforme a proposta comercial n° 33.182/2026. O valor global do contrato é de R$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais) – Data assinatura: 22/10/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU/SP, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara